



Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

Fis. Nº 06
Proc. Nº 924/2010

RESOLUÇÃO Nº 003/2010

Dispõe sobre: "Altera o Artigo 4º da Resolução nº 02/07, de 22 de maio de 2007, que dispõe sobre a criação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, da Câmara Municipal de Barueri".

ANTONIO FURLAN FILHO, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI RESOLVE:

Art. 1º. Passa o Artigo 4º da Resolução nº 002/07, de 22 de maio de 2007, a vigor com a seguinte redação:

“Artigo 4º- Poderão votar e ser votados os servidores da Câmara Municipal de Barueri regidos pela Lei Complementar nº 238, de 19 de Novembro de 2009, ocupantes de Cargos Efetivos de Provimento mediante Concurso Público, constante das Tabela I, Anexo I, da Lei Complementar nº 236, de 27 de Outubro de 2009, inclusive os servidores nessa condição que estejam ocupando, por designação, cargos em comissão.”

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, 01 DE JUNHO DE 2010.

Antonio Furlan Filho
Presidente

Jânio Gonçalves de Oliveira
1º Secretário

Sergio Baganha
2º Secretário

Publicada e registrada na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.

HELENA MARIA BILDZIUKAS
Diretora Técnica Legislativa